



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITORIA- PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS
COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - ANO 2017
EDITAL nº 14, de 05 de outubro de 2017.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/*Campus* Seabra, no uso de suas atribuições torna público o processo para submissão de projetos e seleção de bolsistas ao Programa de Monitoria referente ao ano letivo de 2016, conforme Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovado no Conselho Superior através da Resolução nº 194 de 04/12/2014.

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de monitoria para atuar no **Programa De Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas** é destinado a custear bolsas para estudantes selecionados para atuarem como monitores(as), junto aos professores das turmas (18117.1 e 28117.1) e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE). Os candidatos serão analisados com base nos critérios estabelecidos neste edital. Este programa será desenvolvido sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), com acompanhamento e supervisão da Gestão da Assistência Estudantil do *campus* e da Pró-Reitoria de Ensino do IFBA.

1.1 OBJETIVOS GERAIS

Este programa tem como objetivo desenvolver ações para garantir aos estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade.

O Projeto de Monitoria, vinculado ao Programa de apoio e acompanhamento aos estudantes com deficiência, visa promover atendimento e apoio individual a estudantes com deficiência visual e intelectual nas atividades propostas na instituição, junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do IFBA, *Campus* Seabra, melhorando as condições de equidade na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento ao longo do ano letivo.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Acompanhar os estudantes durante as atividades avaliativas em turno oposto, bem como nas tarefas relacionadas à leitura de textos, transcrição, descrição de imagens, gráficos, etc.;
- b) Confeccionar material de apoio para atender aos estudantes, bem como identificar, sempre que possível, quais itens far-se-ão necessários à aquisição para facilitar os seus estudos;
- c) Colaborar no desenvolvimento de habilidades relacionadas à orientação e mobilidade, bem como nas orientações diversas que estão ligadas às atividades acadêmicas;
- d) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e servidores nas atividades básicas da Instituição, relativas ao ensino e às atividades técnicas;
- e) Melhorar o desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos(as) no Programa de Monitoria, visando reduzir as reprovações e evasões dos(as) estudantes do IFBA/*Campus* Seabra.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do processo seletivo para monitoria os(as) discentes regularmente matriculados(as) e frequentes no IFBA *campus* Seabra, conforme critérios estabelecidos no item 3.1 deste edital.



3. DAS VAGAS, TURNO DE ATIVIDADE, BOLSAS E CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA MONITORIA

3.1 O PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA será realizado conforme quadro a seguir:

Horário da monitoria		Condições Gerais de Participação
Matutino	Vespertino	
-	01	Estudante regularmente matriculado(a) na Instituição cursando a partir do 2º ano do Curso Técnico de Nível Médio Integrado.
01		

3.2. A bolsa será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e terá duração de 07 (sete) meses, podendo ser cancelada por desistência, baixa frequência, trancamento de matrícula, solicitação do(a) orientador(a) ou coordenador(a), com a devida justificativa e parecer.

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A)

- Ser docente ou membro do NAPNE, do IFBA/Campus Seabra;
- Orientar os(as) monitores(as) e supervisionar as atividades realizadas;
- Apresentar relatório final (ANEXO III), com a descrição das atividades desenvolvidas/executadas, a avaliação e sugestões/críticas, pois o não cumprimento desta etapa inviabilizará sua participação no ano seguinte enquanto proponente/coordenador (a) de projetos via Assistência Estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADOS PARA OS MONITORES

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA serão realizadas no período de **05 a 11 de 2017**, das 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente na Sala de Coordenação de Apoio Acadêmico do IFBA/Campus Seabra.

5.1.2 Para proceder à inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA, o(a) estudante deverá:

- estar regularmente matriculado(a) na série e curso indicados nas Condições Gerais de Participação no item 3.1;
- não receber atualmente nenhuma bolsa fornecida por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios, bolsa de pesquisa ou extensão, não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, **nem participar, mesmo que sem remuneração, de atividades de outros projetos** ;
- preencher ficha de inscrição na Coordenação de Apoio Acadêmico;
- disponibilizar 06 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria;**



V. satisfazer todas as condições do presente Edital.

5.1.3 A inscrição de que trata este Edital é plenamente gratuita;

5.1.4 Documentos Necessários:

a) Cópia impressa da Ficha de inscrição do(a) bolsista (**Anexo II**) preenchida;

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa de monitoria do IFBA – *Campus Seabra* será realizado da seguinte forma:

6.1- ANÁLISE ACADÊMICA E ENTREVISTA (classificatória e eliminatória)

6.1.1 A comissão fará a **análise acadêmica** (frequência, notas) do (a) candidato.

6.1.2 A entrevista consistirá em uma conversa com, no mínimo, 01 (um) membro da comissão de assistência estudantil e 01 (um) membro do NAPNE, onde será solicitado ao(a) candidato (a):

a) uma breve explicação sobre a finalidade em participar do projeto e sobre inclusão de pessoas com necessidades específicas: deficiência visual e deficiência intelectual.

b) a leitura e a transcrição de um pequeno texto.

6.1.3 À Entrevista, será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

6.1.4 As entrevistas ocorrerão entre os dias **17 e 18 de outubro de 2017**, com horário a ser divulgado posteriormente. O(A) estudante que chegar após o horário previsto da Entrevista estará automaticamente eliminado do certame.

6.1.5 Os candidatos serão avaliados durante a entrevista, pela organização, dicção e clareza na explanação.

6.1.6 O resultado final será definido com base no resultado acadêmico (maior frequência e desempenho nas disciplinas) mais o resultado obtido com a entrevista, sendo divulgado no dia **18 de outubro de 2017**, nos Quadros de Avisos da Instituição.

7. DOS RESULTADOS

a) Divulgação do resultado: dia **18 de outubro de 2017**;

b) Período para recebimento de pedidos de contestação: **24 horas após a divulgação do resultado** preliminar, por meio de requerimento específico que deverá ser devidamente protocolado para a Coordenação de Apoio Acadêmico;

c) Divulgação final dos resultados: **20 de outubro de 2017**.

8. DA NOMEAÇÃO DOS(AS) MONITORES(AS)

8.1 Ao final do processo, a Coordenação de Monitoria homologará os resultados;

8.2 A Coordenação de Monitoria, responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria do IFBA/*Campus Seabra* se encarregará de providenciar o ato de designação do(a) monitor(a).

8.3 O(A) monitor(a) iniciará suas atividades após a assinatura do termo de compromisso.



9. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- a) Ser estudante regularmente matriculado(a) do IFBA/*Campus Seabra*;
- b) Ter disponibilidade de horário no turno pleiteado, pois o exercício da monitoria implicará o cumprimento de 06 (seis) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do(a) estudante em seu curso regular;
- c) Acompanhar os estudantes durante as atividades avaliativas em turno oposto, bem como nas tarefas relacionadas à leitura de textos, transcrição, descrição de imagens, gráficos, etc.;
- d) Confeccionar material de apoio para atender aos estudantes, bem como identificar, sempre que possível, quais itens far-se-ão necessários à aquisição para facilitar os seus estudos;
- d) Colaborar no desenvolvimento de habilidades relacionadas à orientação e mobilidade, bem como nas orientações diversas que estão ligadas às atividades acadêmicas;
- e) Apresentar até o último dia útil de cada mês, ao(a) professor(a) orientador(a), relatório de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades para em seguida entregá-lo a Coordenação de Monitoria;
- e) Assinar na frequência, os dias e horários da monitoria;
- f) Possuir conta-corrente, no próprio nome, em qualquer banco (não pode ser conta conjunta nem poupança);
- g) Não receber bolsas de outros Programas, como o Programa de Apoio e Assistência ao Estudante (PAAE), estágio, pesquisa ou extensão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio, sob quaisquer hipóteses;
- 9.2 Ao final da monitoria remunerada, o(a) monitor(a) terá direito ao certificado;
- 9.3 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, trancamento de matrícula solicitação do(a) orientador(a), com a devida justificativa, solicitar a exclusão do(a) bolsista do programa;
- 9.4 Em casos de excepcionalidade, os recursos podem ser transferidos entre o PAAE ou os Programas Universais e Complementares, de acordo com avaliação da Gestão da Assistência Estudantil e Comissão Multidisciplinar do IFBA/*Campus Seabra*.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos por, no mínimo, três componentes da Comissão de Apoio e Assistência Estudantil e um componente da Diretoria de Ensino ou Coordenação de curso do *Campus Seabra*.

Seabra/BA, 05 de outubro de 2017.

Robson Luiz da Silva Menezes
Diretor Geral
IFBA/*Campus Seabra*



ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	05/10/2017	Site do Campus, murais, Coordenação de Apoio Acadêmico
Inscrição dos candidatos à monitoria	05 a 11/10/2017	Coordenação de Apoio Acadêmico
Entrevista com os candidatos	17 e 18/10/ 2017	Coordenação de Apoio Acadêmico
Resultado preliminar	18/10/ 2017	Site do Campus, murais, Coordenação de Apoio Acadêmico
Interposição de Recurso	19/10/2017	Protocolo
Resultado Final	20/10/2017	Site do Campus, murais, Coordenação de Apoio Acadêmico
Assinatura do Termo de Compromisso	23/10/2017	Departamento Acadêmico
Início das atividades	10/2017	Informado no Ato da Assinatura do Termo de Compromisso



ANEXOII - FICHA DE INSCRIÇÃO DO MONITOR

NOME			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
CPF			
TELEFONE			
E-MAIL (LETRA MAIÚSCULA)			
CURSO			
ANO/SÉRIE		TURMA	
TURNO PARA A MONITORIA	MATUTINO ()		VESPERTINO ()
ÁREA/DISCIPLINA	PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS		
DATA: ____/____/2017	ASSINATURA DO CANDIDATO:		

<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA Campus Seabra</p>	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS SEABRA</p>
NOME: _____	
PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	
SÉRIE/TURMA: _____	
TURNO DA MONITORIA: TARDE	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	
DATA: ____/____/2017	LOCAL: Coordenação de Apoio Acadêmico

ANEXOIII - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

